



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H12, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO.

COMUNICADO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA COMUNICA AOS SEUS MEMBROS E AO PÚBLICO EM GERAL, QUE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO (2021) NÃO SERÃO REALIZADAS AS SUAS COSTUMEIRAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EM VIRTUDE DO FIM DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O CNJ E A CISCO DO BRASIL, EM 31/12/2020, BEM COMO A MIGRAÇÃO DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO CISCO WEBEX/CNJ PARA CISCO WEBEX/TJPE, (VIDE AVISO DA PRESIDÊNCIA DO TJPE, PUBLICADO NO DJE DO DIA 11/12/2020, EDIÇÃO Nº 225/2020, FLS. 09/10).

Recife, 17 de dezembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.

A SSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO-0992009-OUVIDORIA JUDICIÁRIA**, de 18 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em observância ao que dispõe o art. 17 VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, elogio recepcionado sob o nº 08541/2020, dirigido ao Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim, conforme espelho anexo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento**”.

2-) **OFÍCIO-0991283-OUVIDORIA JUDICIÁRIA**, de 17 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** – Ouvidor Judiciário do TJPE. **ENCAMINHA**, em observância ao que dispõe o art. 17 VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, elogio recepcionado naquela Ouvidoria registrado sob o nº 08392/2020, dirigido ao Exmº Sr. Dr. **José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, conforme espelho anexo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento**”.

3-) **OFÍCIO-10092208-JABOATAO-3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 03 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional do Curso “**SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES – TURMA III**”, realizado na modalidade EaD, promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE), no período de 28 de setembro a 27 de novembro de 2020, e credenciado pela Portaria Enfam nº 244, de 17 de setembro de 2020, cumprindo uma carga horária de 60 horas-aula, de acordo com o Certificado que segue em anexo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

DELIBERAÇÃO

DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE QUE O ÓRGÃO COLEGIADO, DE OFÍCIO, ACOLHA A INSCRIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO (JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL) NO EDITAL DE ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DESEMBARGADORES PARA O PRÓXIMO BIÊNIO, QUE, POR MOTIVO DE SAÚDE, NÃO PÔDE REQUERER A SUA INSCRIÇÃO EM TEMPO HÁBIL.

MOÇÃO DE PESAR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO) APRESENTOU MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ILUSTRE SENHOR JOÃO FRANCISCO FREITAS CAVALCANTI, PAI DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO, SECRETÁRIO DA CASA CIVL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE PESAR, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA”.

ÀS 09h38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 10 de dezembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA **17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2020**, ÀS 09H12, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PRESENTES OS

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIER TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DECISÃO** de 19 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Corregedor Geral da Justiça. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** nº ... /2020 (Protocolo de Tramitação nº ... /2019). **INTERESSADO:** Conselho da Magistratura. **INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Justiça. Reclamado: O Exmº Sr. Dr. ... – Juiz de Direito da ... Vara Assunto: Reclamação Disciplinar. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

2-) **DECISÃO**, de 06 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção das providências cabíveis, **DECISÃO** proferida no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** Nº ... /2019 — **CGJ** (Tramitação nº ... /2019). **RECLAMANTE:** **RECLAMADO:** ... , Técnico Judiciário, matrícula nº **ASSUNTO:** Apurar suposta infração funcional consistente na cumulação de cargo público com a função de despachante em repartições públicas. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Corregedor Geral da Justiça, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

3-) **Ofício nº 862-2020-SED**, de 19 de novembro de 2020, da Ilmª Srª Drª **Elvileny Beco Costa de Oliveira** – Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. **ENCAMINHA** cópia do Parecer exarado pelo (a) Relator (a) Maria Carolina de Melo Amorim, nos autos da Representação nº “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ÀS 09H23, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS DA SESSÃO.

ASSUNTO: DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)

4-) **Ofício - 0994568 - 25º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL**, de 19 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital **INFORMA** que o processo de nº ... , que tramitava junto ao 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, foi encerrado conforme decisão final de cumprimento de sentença de ID. **68595473**, proferida nos autos do referido processo e o seu respectivo arquivamento, cessando assim, os motivos que ensejaram a sua decisão de se declarar impedido nos processos da mesma demanda, nos precisos termos do Art. 144, IX, do CPC, sob a sua responsabilidade, e retornou a funcionar nos novos processos do referido grupo, ressaltando o entendimento contrário desse Colendo Conselho. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

5-) **DESPACHO**, de 24 de setembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Emília Correa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia de Despacho exarado nos autos Processo “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aguardar a decisão do Desembargador Relator no sentido de quem deverá ser o juízo competente para a prática dos atos, dando-se ciência desta decisão do Órgão Colegiado ao Relator do Incidente de Suspeição”.

6-) **REQUERIMENTO**, de 08 de dezembro de 2020, da Ilmª Srª **Erika R. A. da Silva**, Advogada – OAB nº 52.759. **APRESENTA** requerimento **SOLICITANDO** cópia integral de todo e qualquer documento, em especial, da ata, relativo à apresentação do vídeo, sua análise e deliberação, por serem informações que interessam ao requerente. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, informar ao requerente que o Órgão Colegiado ao tomar conhecimento da existência do vídeo em questão, determinou que a Corregedoria Geral da Justiça apurasse os fatos ali apresentados, por se tratar de um magistrado do quadro deste Poder Judiciário estadual”.

7-) **SOLICITAÇÃO (RECURSO ADMINISTRATIVO)**, de 22 de novembro de 2020, da Ilmª. Srª **Cynthia Elisa Ramalho da Silva**, Técnico Judiciário – tpj. **APRESENTA** Recurso Administrativo referente à decisão do Exmº Presidente do TJPE, nos termos expostos no presente expediente. “O Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueirêdo Alves (Decano) pediu vista do presente expediente e, em sequência, decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à chefia imediata da servidora para analisar a questão de momento com relação ao Ato Conjunto nº 042, de 16/12/2020 (DJe do dia 17/12/2020, Edição nº 229/2020, páginas 6/8)”.

8-) **RECURSO ADMINISTRATIVO**, de 14 de outubro de 2020, do Ilmºs. Drs. **François Mitterrand Cabral da Silva**, OAB/PE 28.275, e **Fábio Araújo Veras**, OAB/PE 31.020, Advogados **APRESENTAM** Recurso Administrativo referente à decisão do Exmº Presidente do TJPE, nos termos

Comarca de Goiana. **REQUER** averbação em ficha funcional, para fins de promoção/remoção do curso concluído junto a **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de “ Fundamentos para implementação da Justiça Restaurativa nos Tribunais”**, realizado no período de 08/09/2020 a 19/10/2020, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

16-) **Ofício nº 44/2020-Gab**, de 10 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **ENCAMINHA** certificado de conclusão do curso Registro de Candidaturas – Módulo Magistrados, ministrado pela EJE/PE – Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, **REQUER** os respectivos registros na sua ficha funcional. (CERTIFICADO ANEXO) **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA 04/2020**, de 18 de novembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Flores. **ENCAMINHA** a PORTARIA 04/2020, que dispõe, entre outros, sobre a adoção de medidas internas destinadas a combater a proliferação do Novo Coronavírus (COVID 19) diante da retomada dos trabalhos presenciais, bem como à excepcional suspensão das audiências regulares em razão das obras de reforma do Fórum da Comarca de Flores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

2-) **OFÍCIO - 1021986 - SERRA TALHADA - DIRETORIA DO FORO**, 15 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **ENCAMINHA** cópia da **Portaria Conjunta nº 01/2020**, por meio da qual foram estabelecidas regras de tramitação de documentos e processos de publicidade restrita de natureza criminal no âmbito da Comarca de Serra Talhada/PE. Informa que cópia do expediente também foi encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça (SEI nº2020.8.17.8017). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar o pronunciamento da Corregedoria Geral da Justiça com relação ao referido expediente.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **DESPACHO** de 31 de agosto de 2020, da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito da ... Vara de ... da Comarca da ... **ENCAMINHA** Despacho proferido nos autos do PROCESSO Nº ..., no qual declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para análise do caso”.**

2-) **DECISÃO**, de 23 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara de ... da Comarca da ... **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do PROCESSO Nº ..., no qual declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para análise do caso”.**

ÀS 10H30, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO.

REGISTRO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU A TENTATIVA DE COMPARECIMENTO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ..., JUÍZA DE DIREITO DA VARA ... DA COMARCA DE ... -PE, QUE RESTOU PREJUDICADA DIANTE DAS FALHAS TÉCNICAS OCORRIDAS JUNTO A FERRAMENTA CISCO WEBEX - PLATAFORMA WEBEX MEETING, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, FICANDO DECIDIDO QUE A JUÍZA SERÁ NOVAMENTE CONVOCADA EM DATA A SER DEFINIDA, SENDO A MESMA INFORMADA COM ANTECEDÊNCIA DA NOVA DATA.

COMUNICADO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA COMUNICA AOS SEUS MEMBROS E AO PÚBLICO EM GERAL QUE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO (2021) NÃO SERÃO REALIZADAS AS SUAS COSTUMEIRAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EM VIRTUDE DO FIM DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O CNJ E A CISCO DO BRASIL, EM 31/12/2020, BEM COMO A MIGRAÇÃO DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO CISCO WEBEX/CNJ PARA CISCO WEBEX/TJPE, (VIDE AVISO DA PRESIDÊNCIA DO TJPE PUBLICADO NO DJE DO DIA 11/12/2020, EDIÇÃO Nº 225/2020, FLS. 09/10).

ÀS 09H55, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

Comarca sede – Salgueiro

Juiz Coordenador:

Exmo. Dr. Janderleison Pinheiro Jucá, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro, Matrícula nº 187.005-0;

Juiz que integrará o Polo juntamente com o Coordenador:

Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, Matrícula nº 187.545-0

De 01/01/2021 até 30/06/2021;

POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 16

Comarca sede – Ouricuri

Juiz Coordenador:

Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, Matrícula nº 180.599-1;

Juiz que integrará o Polo juntamente com o Coordenador:

Exmo. Dr. Caio Souza Pitta Lima, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Exu, Matrícula nº 187.818-2

De 01/01/2021 até 30/06/2021;

POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 17

Comarca sede – Santa Maria da Boa Vista

Juíza Coordenadora:

Exma. Dra. Thaís de Prá, Juíza Substituta com exercício na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, Matrícula nº 187.819-0;

Juiz que integrará o Polo juntamente com a Coordenadora:

Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande, Matrícula nº 187.547-7

De 01/01/2021 até 30/06/2021;

POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – 18

Comarca sede – Petrolina

Juíza Coordenadora:

Exma. Dra. Elane Brandão Ribeiro, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 182.860-6;

Juiz que integrará o Polo juntamente com a Coordenadora:

Exmo. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 187.047-5

De 01/01/2021 até 30/06/2021.

Publique-se.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

AVISO

Em virtude do fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNJ e a CISCO do Brasil, em 31/12/2020, por meio do qual foi disponibilizada a plataforma emergencial de videoconferências Cisco Webex, a Presidência do Tribunal de Justiça informa que firmou parceria para continuidade da utilização da referida plataforma por 90 dias, enquanto se desenvolve o processo licitatório.

Entretanto, esse serviço estará **indisponível** entre os dias 1º e 15 de janeiro de 2021, para fins de migração dos usuários cadastrados no Cisco Webex/CNJ para Cisco Webex/TJPE, motivo pelo qual as reuniões agendadas para este período serão **automaticamente canceladas**.

Durante o período acima indicado, a ferramenta não estará disponível para agendamento ou realização de videoconferências, mas serão divulgadas pela SETIC as orientações para que os usuários do TJPE possam incluir nas agendas a realização dos atos processuais e administrativos, seguindo os procedimentos atuais.

Recife, 10 de dezembro de 2020.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o limite constante no Decreto Estadual n. 37.355, de 3 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Instrução Normativa n. 11, de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a redação seguinte:

“**Art. 3º** Excluídas as consignações obrigatórias, previstas em lei, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo 70% (setenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, sendo 40% (quarenta por cento) exclusivamente para a amortização de financiamentos imobiliários e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

§ 1º Excluem-se desse limite as consignações referentes a contribuição para planos de saúde de qualquer natureza, inclusive odontológico.

§ 2º O cálculo da margem consignável tomará como base a remuneração do cargo efetivo, incluindo vantagens de caráter pessoal;

§ 3º Os percentuais especificados no *caput*, devem ser utilizados unicamente no cumprimento de sua destinação, vedada a soma ou elevação dos mesmos.

§ 4º Na vigência desta Instrução Normativa, as renegociações só poderão ser implementadas se delas decorrer a diminuição da margem de consignação que esteja sendo praticada, para alcançar, no máximo, os percentuais permitidos no *caput*.

§ 5º Para efeito da averbação da consignação das parcelas de financiamento imobiliário, até o limite de 40% (quarenta por cento), será considerado o percentual comprometido com outras consignações voluntárias, observado o limite de 70% (setenta por cento) estabelecido no *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa n. 12, de 11 de novembro de 2020.

Recife, 07 de dezembro de 2020.

Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicada por haver saído com incorreção no Dje do dia 10.12.2020)

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2020, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação (Processo SEI nº 00032837-10.2020.8.17.8017) – Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas – ref. férias: “Defiro”.